



Exmo. Senhor

**Presidente da 11.ª Comissão Parlamentar
de Ambiente, Energia e Ordenamento do
Território**

Deputado José Maria Cardoso

Assunto: Audição de várias entidades sobre o Projeto da Quinta da Rocha, em Alvor – Associação Almargem, Associação A Rocha, Diretor Regional do Algarve do ICNF, Presidente da CCDR/Algarve e Secretário do Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território.

Na reunião da Câmara Municipal de Portimão, que teve lugar no passado dia 17 de junho, foi aprovado pelo Executivo Permanente um Projeto para a Quinta da Rocha, Ria de Alvor, que contempla a construção de um Hotel Rural de 5 estrelas, 9 Casas de Campo, Apoio Agrícola e Armazém.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda considera que a Câmara Municipal não devia ter aprovado o Projeto para a Quinta da Rocha, do promotor Water View, por várias razões:

Ainda se encontram a decorrer dois Processos pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, um de 6 de fevereiro de 2018, que requer a impugnação da homologação de Pareceres do ICNF e da CCDR/Algarve, e um outro datado de 6 de março de 2020, que requer a impugnação da Declaração de Impacte Ambiental da CCDR/Algarve, em que a Câmara é citada como ré e contra-interessada, pelo que esta devia ter aguardado as decisões judiciais, considerando o princípio da precaução. A própria técnica camarária, na Informação de 4 de maio de 2020, é clara quando afirma que “será conveniente aguardar

a conclusão do processo em Tribunal, para aferir a validade da Declaração de Impacte Ambiental”.

Por outro lado, carece de uma cabal explicação os pareceres positivos da parte do ICNF e da CCDR, sabendo-se que foram eliminados de forma administrativa habitats reconhecidos e protegidos por lei. Foram utilizados pelo promotor mapas não oficiais, não homologados e não registados no Serviço Nacional de Informação Geográfica, onde foram “apagados” habitats protegidos, de conservação prioritária que estão reconhecidos pelo Estado português e pela União Europeia. A Quinta da Rocha é apresentada apenas parcialmente na área de retaguarda da Zona Terrestre de Proteção, quando 99,9% da propriedade está inserida na Zona Terrestre de Proteção, onde não são permitidas novas construções e impermeabilização de terrenos.

Um outro aspeto a considerar tem a ver com o facto de o promotor ainda não ter cumprido decisões judiciais anteriores, como seja a reposição de espécies e habitats destruídos. Para o Bloco de Esquerda, enquanto o promotor não cumprir as decisões do tribunal não podia avançar com construções, ocupação de solos com movimentações de terra, escavações e aterros. É por isso que todos os projetos anteriores não puderam avançar e foram reprovados.

Também uma outra questão fundamental tem a ver com a ausência no projeto de uma faixa de domínio público junto à Ria de Alvor, podendo levar à criação de praias privadas, o que é inconstitucional face ao Direito Português.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer a audição de várias entidades sobre o Projeto da Quinta da Rocha, em Alvor – **Associação Almargem, Associação A Rocha, Diretor Regional do Algarve do ICNF, Presidente da CCDR/Algarve e Secretário do Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território.**

Assembleia da República, 10 de julho de 2020

Os Deputados,
João Vasconcelos
Nelson Peralta